



Declaração sobre a Promoção e
Viabilização da Conduta Empresarial
Responsável na Economia Global
(tradução PT não oficial)

**Instrumentos
Jurídicos da OCDE**

Tradução para português realizada pelo Ponto de Contacto Nacional Português a partir da versão oficial do instrumento: *OECD, Declaration on Promoting and Enabling Responsible Business Conduct in the Global Economy*, *OECD/LEGAL/0489*, adotada a 15 de fevereiro de 2023.

Informação de enquadramento

A Declaração sobre a promoção e viabilização de uma conduta empresarial responsável na economia global foi adotada a 15 de fevereiro de 2023, por ocasião da Reunião Ministerial sobre Conduta Empresarial Responsável (CER) realizada na OCDE em Paris, França.

A CER estabelece a expectativa de que todas as empresas - independentemente do seu estatuto jurídico, dimensão, titularidade ou setor - evitem e tratem os impactos negativos das suas operações, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento sustentável nos países onde operam. As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais [[OECD/LEGAL/0144](#)] (“as Diretrizes”) são a norma internacional mais completa sobre CER. Abrangem todos os domínios fundamentais da responsabilidade empresarial, incluindo os direitos humanos, os direitos laborais, o ambiente, a corrupção, os interesses dos consumidores, bem como a divulgação de informação, a ciência e a tecnologia, a concorrência e a tributação. A OCDE também fornece apoio prático na implementação das Diretrizes através de explicações em linguagem simples dos seus guias de devida diligência e disposições associadas em diferentes setores e temáticas, para além de apoiar os decisores políticos na promoção e viabilização da CER. O Grupo de Trabalho da OCDE sobre Conduta Empresarial Responsável (WPRBC, em inglês), um órgão subsidiário do Comité de Investimento da OCDE (CI), supervisiona a série de normas da OCDE neste domínio. Para contribuir para uma implementação eficaz, o WPRBC e o CI colaboram com os governos, as empresas, os parceiros sociais e internacionais, as partes interessadas institucionais e a sociedade civil.

A Declaração foi desenvolvida através de consultas alargadas e de um processo iterativo pelos 51 países Signatários à Declaração de Investimento da OCDE (incluindo 13 países Signatários não-membros da OCDE), e beneficiou de contributos de partes interessadas institucionais (BIAC, TUAC e OECD Watch).

Numa conjuntura crítica de perturbações nas cadeias de fornecimento globais, de recuperação da pandemia por COVID-19, de efeitos persistentes da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e de desafios à transição ecológica e à segurança energética e alimentar para milhões de pessoas em todo o mundo, a Declaração sublinha os valores partilhados e o compromisso com as normas CER como base para condições equitativas a nível mundial e como pedra angular do sistema internacional de comércio e investimento baseado em regras.

Nas principais secções da Declaração, os Signatários (i) reiteram a importância das normas CER para a resiliência e sustentabilidade da economia mundial; (ii) assinalam as prioridades políticas, incluindo o papel da CER no apoio à ação climática, ao financiamento sustentável, à digitalização e às cadeias de fornecimento resilientes; (iii) congratulam-se com a Recomendação da OCDE sobre o papel do governo na promoção de uma conduta empresarial responsável [[OCDE/LEGAL/0486](#)], (iv) sublinham o papel único dos pontos de contacto nacionais (PCN) na aplicação das normas CER e (v) apelam à OCDE para que preste mais assistência aos Signatários e facilite a cooperação em matéria de CER.

Para mais informações, consultar o sítio Web da Reunião Ministerial RBC da OCDE: <https://www.oecd-events.org/rbcministerial/en> ou contactar rbc@oecd.org.

Declaração sobre a Promoção e Viabilização da Conduta Empresarial Responsável na Economia Global

NÓS, OS MINISTROS E REPRESENTANTES da Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Chéquia, Dinamarca, Egito, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Jordânia, Cazaquistão, Coreia, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, México, Marrocos, Países Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Peru, Polónia, Portugal, Roménia, República Eslovaca, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça, Tunísia, Turquia, Ucrânia, Reino Unido, Estados Unidos e Uruguai - Signatários da Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais, e a União Europeia, reunimo-nos em Paris, de 14 a 15 de fevereiro de 2023, sob a liderança da França e dos Estados Unidos, como copresidentes ministeriais, e Canadá, Chile, Japão, Marrocos e Reino Unido, como vice-presidentes, no contexto da Reunião Ministerial sobre Conduta Empresarial Responsável sob o tema “Promover e viabilizar a conduta empresarial responsável (CER) na economia global”, para discutir o papel da CER como pedra angular de uma economia global inclusiva, sustentável e resiliente.

ESTAMOS SOLIDÁRIOS com o povo e o governo democraticamente eleito da Ucrânia. **RECORDAMOS** a resolução [A/RES/ES-11/1](#) de 2 de março de 2022, na qual a Assembleia Geral da ONU condenou nos termos mais fortes possíveis a agressão da Federação Russa contra a Ucrânia. **RECONHECEMOS** que esta guerra agravou o sofrimento do povo da Ucrânia, interrompeu as cadeias de fornecimento globais e prejudicou a recuperação económica da pandemia por COVID-19 e afetou a transição ecológica, bem como a segurança energética e alimentar para milhões em todo o mundo.

RECORDAMOS a [Declaração do Conselho Ministerial da OCDE de 2022](#), na qual os membros da OCDE condenaram a guerra de agressão injustificável, não provocada e ilegal da Rússia contra a Ucrânia nos termos mais fortes possíveis como uma violação flagrante do direito internacional que abala os próprios fundamentos do ordenamento internacional, bem como a decisão do Conselho da OCDE de 8 de março de 2022 de suspender, com efeito imediato, a participação da Federação Russa e da Bielorrússia em todos os órgãos da OCDE.

SUBLINHAMOS o nosso compromisso com os princípios económicos baseados no mercado, um sistema comercial multilateral aberto, livre, justo, inclusivo e baseado em regras, na transparência e responsabilidade dos governos, no Estado de Direito, na proteção dos direitos humanos, no diálogo social, na igualdade, diversidade e inclusão, incluindo igualdade de género, e na promoção da sustentabilidade ambiental e proteção do clima. **RECONHECEMOS** a CER como uma componente-chave para a concretização desses princípios. **OBSERVAMOS** a [Declaração sobre a visão da OCDE no seu sexagésimo aniversário](#).

INCENTIVAMOS as contribuições positivas que as empresas fazem para o progresso económico, ambiental e social, observando que as atividades empresariais podem causar ou contribuir, ou estar diretamente ligadas a impactos adversos nas pessoas, sociedades e no planeta. O desenvolvimento sustentável requer uma abordagem de toda a sociedade e **DESTACAMOS** o importante papel das empresas, dos parceiros sociais e da sociedade civil como facilitadores no cumprimento das metas e objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e respetivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Acordo de Paris, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC), a Convenção sobre Diversidade Biológica, incluindo a Estrutura Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, e outros instrumentos multilaterais relevantes, conforme aplicável. Neste contexto, **SALIENTAMOS**

os direitos dos membros de grupos marginalizados e dos defensores dos direitos humanos e do ambiente e a necessidade de promover e proteger o espaço cívico.

RECORDAMOS a Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais [[OECD/LEGAL/0144](#)], em particular as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais nela estabelecidas (doravante designadas por “as Diretrizes”) como o padrão de CER líder apoiado pelos governos, e os guias da OCDE de aplicação prática sobre devida diligência baseada em avaliações de risco, o que contribui para o impacto das Diretrizes e a sua relevância contínua. A Recomendação da OCDE sobre a Qualidade do Investimento Direto Estrangeiro para o Desenvolvimento Sustentável [[OECD/LEGAL/0476](#)], o Quadro de Políticas para Investimento [[C/MIN\(2015\)5](#)], bem como a Recomendação da OCDE sobre Princípios de Governança Empresarial [[OECD/LEGAL/0413](#)] também são relevantes. O *Comité Consultivo das Empresas e Indústria da OCDE (BIAC)*, o *Comité Consultivo Sindical da OCDE (TUAC)* e o *Comité Consultivo das Organizações da Sociedade Civil da OCDE (OECD Watch)* são parceiros próximos na promoção das Diretrizes e **RECONHECEMOS** as suas contribuições contínuas para a promoção da agenda CER da OCDE. **AGUARDAMOS** a conclusão da atualização direcionada das Diretrizes para avançar com a sua implementação, promoção e mantê-las adequadas ao propósito.

REITERAMOS a importância da coerência das normas globais e da complementaridade das políticas nacionais de CER. As Diretrizes, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e a Declaração Tripartida de Princípios da OIT sobre Empresas Multinacionais e Política Social são os principais instrumentos internacionais a esse respeito.

REITERAMOS a importância do diálogo inclusivo e da cooperação para uma ordem internacional baseada em regras, **SAUDAMOS** os esforços internacionais e regionais para promover a CER em fóruns internacionais e regionais, incluindo as Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização Mundial do Comércio (OMC), o G7, o G20, a Cooperação Económica Ásia-Pacífico (APEC, em inglês) e a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN, em inglês), e **APELAMOS** para a coerência entre os parceiros internacionais na promoção de uma CER robusta.

Coerência, alinhamento e harmonização das normas de conduta empresarial responsável

REAFIRMAMOS o nosso compromisso com a CER como expectativa básica para os negócios. **ESTAMOS COMPROMETIDOS** em continuar com os nossos esforços nacionais para promover a implementação das normas CER.

AGRADECEMOS a Recomendação da OCDE sobre o Papel do Governo na Promoção de uma Conduta Empresarial Responsável [[OCDE/LEGAL/0486](#)] e encorajamos os governos a liderar pelo exemplo na promoção, ampla divulgação e implementação da Recomendação. **RECONHECEMOS** a importância de os governos criarem um ambiente político propício para práticas empresariais responsáveis, inclusive no seu papel como atores económicos, por exemplo, quando assumem o papel de empregadores, clientes e através das empresas públicas, e **OBSERVAMOS** que a coerência política a nível nacional e internacional pode promover o alinhamento e a harmonização das iniciativas de sustentabilidade da indústria, do governo e de várias partes interessadas com as normas internacionais de CER. Uma combinação inteligente de abordagens e medidas governamentais, que podem incluir abordagens vinculativas, assim como voluntárias, ações de capacitação e outras medidas de acompanhamento, relevantes a este respeito. **REAFIRMAMOS** a nossa intenção de alavancar as Diretrizes como uma forma de promover a consistência da conduta empresarial com a política da OCDE e trabalhar noutras áreas, como o ambiente e clima, o comércio, o investimento, os mercados financeiros, a governação corporativa,

a anticorrupção, a contratação pública, as empresas públicas, as pequenas e médias empresas, os créditos à exportação, a ciência e tecnologia, o emprego e a igualdade de gênero.

APELAMOS à OCDE, através do Comité de Investimentos (CI) e do Grupo de Trabalho sobre Conduta Empresarial Responsável (WPRBC, em inglês), para nos ajudar a fortalecer a cooperação e a coordenação das políticas de devida diligência, através de uma plataforma inclusiva para o diálogo, partilha de informação, capacitação e cooperação, tendo em vista fazer face a potenciais desafios para os negócios, apoiar a implementação eficaz das normas de devida diligência da CER e fornecer análises para apoiar o alinhamento das expectativas legais e de outras políticas com as normas de devida diligência da OCDE. Além disso, é de particular importância expandir e fortalecer a credibilidade das iniciativas de sustentabilidade, melhorando o seu alinhamento com as normas internacionais de CER. **APELAMOS à OCDE**, através do CI e do WPRBC, para continuar os seus esforços de desenvolvimento de critérios harmonizados para avaliar o alinhamento e a credibilidade das iniciativas de sustentabilidade e para ajudar a abordar as lacunas existentes na disponibilidade de dados relevantes, comparáveis e confiáveis sobre a aceitação e eficácia global de devida diligência ao nível da CER.

Resiliência e sustentabilidade das cadeias de fornecimento globais

REITERAMOS a importância da igualdade de condições, previsibilidade, transparência e devida diligência baseada em avaliações de risco, na promoção da resiliência e sustentabilidade da economia global e nas cadeias de fornecimento, inclusive para prevenir e mitigar impactos adversos, como o trabalho infantil e o trabalho forçado, bem como os impactos climáticos, e para apoiar o crescimento inclusivo e a igualdade de gênero. **ESTAMOS COMPROMETIDOS** com a cooperação contínua a esse respeito, com base em normas acordadas internacionalmente. Tal inclui intensificar os nossos esforços para tornar os mercados globais mais inclusivos e sustentáveis e mitigar os riscos e as desigualdades exacerbadas pela interrupção das cadeias de fornecimento globais, em coerência com o sistema internacional de comércio e investimento baseado em regras e tendo em consideração o contexto das empresas, incluindo as pequenas e médias empresas e as empresas de economias em desenvolvimento. O esforço também inclui a promoção da CER junto do setor empresarial em contexto de recuperação, como, por exemplo, a reconstrução pós-conflito e a recuperação pós-pandémica, e no contexto da construção de sistemas agrícolas e alimentares resilientes e sustentáveis. O investimento de qualidade, em geral, e o investimento em infraestruturas de qualidade são componentes importantes para a recuperação, a transição ecológica e para o desenvolvimento sustentável em geral, e tomamos nota das abordagens de alguns membros da OCDE para o investimento em infraestruturas de qualidade, como a estratégia *Global Gateway*, a *Blue Dot Network* e os esquemas de certificação da rede *FAST-INFRA*.

APELAMOS à OCDE, através do CI e do WPRBC, e em colaboração com outros órgãos relevantes da OCDE, para promover a implementação efetiva das normas CER tendo em vista evoluir em termos de abertura, resiliência, transparência e sustentabilidade das cadeias de fornecimento globais para bens e matérias-primas essenciais para as transições climática e digital. **APELAMOS à OCDE** para fornecer maior clareza e boas práticas na aplicação das normas CER em prol de: melhores resultados para grupos e comunidades em risco; pessoas indígenas; igualdade de gênero; transição justa para uma economia neutra em carbono; e pequenas e médias empresas, tendo em conta as suas especificidades e circunstâncias; além de fornecer orientações adicionais sobre a aplicação das normas CER em áreas de conflito e alto risco, inclusive sobre a desvinculação responsável.

Ambiente e alterações climáticas

SALIENTAMOS a importância das contribuições e inovações das empresas, incluindo planos para a neutralidade carbónica credíveis, para alcançar padrões de produção sustentáveis, uma transição justa para a neutralidade climática até 2050, a redução das ameaças à biodiversidade até 2030 e o apoio a uma economia circular. **RECONHECEMOS** a necessidade de evitar e minimizar os danos ambientais associados às atividades económicas, particularmente à luz das crises relacionadas com as alterações climáticas, perda de biodiversidade, poluição, e o impacto dessas crises nas nossas sociedades, bem como a importância da transferência e difusão de *know-how* e tecnologias para ajudar a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e a poluição, promovendo uma maior resiliência. **ESTAMOS COMPROMETIDOS** em alavancar as normas CER como uma contribuição fundamental para enfrentar esses desafios. **RECONHECEMOS** a necessidade das normas CER para orientar e promover um entendimento comum do papel dos negócios para fazer face às crises e apoiar a coerência e a credibilidade das iniciativas empresariais, compromissos e planos de transição consistentes com os princípios e metas acordados internacionalmente e com base na melhor ciência disponível.

RECONHECEMOS o papel indispensável dos minerais para alcançar a transição para uma economia de baixo carbono, e que a CER será fundamental para permitir um abastecimento sustentável, diversificado e confiável à luz da crescente procura global. **ESTAMOS COMPROMETIDOS** em promover a CER nas cadeias de fornecimento globais de minerais e reconhecemos o seu importante papel na atração de investimento de qualidade. **APELAMOS à OCDE**, através do CI e do WPRBC e em cooperação com órgãos relevantes da OCDE e outras organizações internacionais, incluindo a Agência Internacional de Energia e parceiros, para trabalhar connosco no sentido de integrar as expectativas de CER na produção, processamento, comércio e reciclagem de recursos minerais e na promoção de vínculos fortes entre as iniciativas sobre fornecimento estratégico de minerais e as expectativas da CER para o fornecimento responsável.

APELAMOS à OCDE, através do CI e do WPRBC e em cooperação com órgãos relevantes da OCDE e organizações internacionais, para facilitar a cooperação inclusiva através de políticas, regulamentos e iniciativas e desenvolver práticas de devida diligência para as questões ambientais, incluindo iniciativas para aumentar a credibilidade, comparabilidade e acompanhamento dos compromissos do setor financeiro e da economia real para a neutralidade carbónica. **RECONHECEMOS** que as Diretrizes estão particularmente bem posicionadas para promover uma abordagem holística e abrangente para a gestão ambiental e ação climática tendo em conta também os impactos sociais.

Finanças sustentáveis

RECONHECEMOS a necessidade de promover e integrar a CER no setor financeiro, inclusive no desenvolvimento, na mitigação das alterações climáticas e no financiamento de infraestruturas, como uma alavanca para a mudança. **RECONHECEMOS** que o financiamento sustentável deve contribuir para os objetivos globais de sustentabilidade e incluir as economias emergentes e que as normas CER, a devida diligência e a sua divulgação podem aumentar a credibilidade e o impacto das estratégias e políticas financeiras sustentáveis. **APELAMOS à OCDE**, através do CI e do WPRBC e em colaboração com outros órgãos relevantes da OCDE, para nos ajudar a fortalecer a adoção da devida diligência no setor, desenvolvendo ferramentas operacionais para fornecedores de serviços financeiros (incluindo acionistas minoritários), avaliar as necessidades de devida diligência em áreas críticas ou emergentes no ecossistema do setor financeiro, como o

financiamento comercial de *commodities*, financiamento das cadeias de fornecimento, criptoativos e capital de risco, e identificar oportunidades para produtos financeiros inovadores para apoiar processos e atividades de devida diligência.

Digitalização e tecnologia

RECONHECEMOS que a investigação científica e a inovação tecnológica impulsionaram a produtividade em todos os setores, bem como a capacidade de as empresas realizarem a devida diligência e contribuírem para o desenvolvimento sustentável. A digitalização tem implicações profundas e transformadoras nas nossas sociedades e economias, incluindo o seu imenso potencial, mas também os seus desafios, riscos e potenciais impactos adversos significativos, incluindo aqueles decorrentes de um acesso desigual à tecnologia. **REITERAMOS** que as normas CER podem permitir que as empresas lidem com os impactos adversos da digitalização, enquanto maximizam o seu potencial positivo, observando que este aspeto é particularmente importante para melhorar a pegada ambiental, a proteção dos direitos humanos e fazer face a efeitos colaterais não intencionais, *design* defeituoso ou mau uso da tecnologia.

APELAMOS à OCDE, através do CI e do WPRBC, em particular em colaboração com o Comité de Política de Economia Digital e o seu Grupo de Trabalho sobre Governança da Inteligência Artificial (IA), bem como com outros órgãos relevantes da OCDE e em apoio aos resultados das reuniões de 2022 do Comité de Política de Economia Digital e do Comité de Governança Pública a nível ministerial, para auxiliar os nossos esforços para entender melhor os papéis e responsabilidades específicos dos diferentes atores, incluindo empresas no contexto digital, observando experiências na vida real ao nível da implementação de normas de devida diligência na economia digital e na abordagem de oportunidades e riscos específicos da digitalização. Isso é particularmente útil no contexto de riscos tais como o da desinformação digital e das ameaças aos direitos humanos e liberdades digitais, das práticas comerciais enganosas, manipuladoras, fraudulentas, ilícitas e desleais no ambiente digital, dos riscos relevantes para os mercados de trabalho e locais de trabalho, incluindo o impacto na qualidade do emprego, justiça e inclusão, potencial enviesamento, acessibilidade e condições de trabalho, e na promoção do uso responsável, o acesso e a partilha de dados. A OCDE está bem posicionada para apoiar a partilha de conhecimento sobre como as ferramentas digitais, tais como as tecnologias de proteção da privacidade, a tecnologia de registo distribuído, a inovação regulatória ou o processamento da informação em tempo real, podem habilitar a CER e apoiar os esforços de devida diligência.

Pontos de Contato Nacionais

SALIENTAMOS o papel único dos Pontos de Contato Nacionais (PCN) na promoção da implementação das Diretrizes pelas empresas. **RECONHECEMOS** as suas conquistas nesse sentido, bem como na informação dos responsáveis pelas políticas públicas sobre CER. **SALIENTAMOS** a necessidade de ampliar ainda mais a nível global, a consciencialização e implementação da CER e as respetivas normas de devida diligência.

ELOGIAMOS os PCN pelas suas contribuições para esse cenário mais amplo, servindo como mecanismos extrajudiciais de reclamação, contribuindo para a resolução de questões que surgem relacionadas com a implementação das Diretrizes. **RECONHECEMOS** que a solução eficaz para as pessoas afetadas por atividades empresariais, particularmente para grupos em situação de vulnerabilidade, continua a ser um desafio para a economia global.

RECONHECEMOS a necessidade premente de fortalecer ainda mais o sistema de PCN para realizar todo o seu potencial na promoção da eficácia das Diretrizes à luz da necessidade urgente de ampliar a conduta empresarial responsável como um facilitador do desenvolvimento sustentável.

REAFIRMAMOS o nosso compromisso de ter PCN em pleno funcionamento e com recursos adequados, observando a importância da flexibilidade para que os contextos nacionais sejam tidos em conta e **DESTACAMOS** a necessidade de alcançar a eficácia total dos PCN a todos os níveis, tanto a nível nacional como ao nível da rede de PCN apoiada pelo Secretariado, nomeadamente através de atualizações específicas dos procedimentos de implementação das Diretrizes para reforçar os PCN e a rede de PCN.

ESTAMOS EMPENHADOS em aumentar os esforços a este respeito, nomeadamente através da execução integral e atempada dos planos de ação da OCDE para reforçar os PCN, garantindo recursos adequados aos PCN, melhorando a confiança das partes interessadas mediante o desenvolvimento e a manutenção de relações significativas com as mesmas e procedendo regularmente a avaliações pelos pares como parte importante da promoção da eficácia de toda a rede de PCN.

ESTAMOS DETERMINADOS a trabalhar juntos em todas as áreas cobertas por esta Declaração, inclusive em futuras Reuniões Ministeriais.

Sobre a OCDE

A OCDE é um fórum único onde os governos trabalham em conjunto para enfrentar os desafios económicos, sociais e ambientais da globalização. A OCDE está também na vanguarda dos esforços para compreender e ajudar os governos a responder a novos desenvolvimentos e preocupações, como a governação empresarial, a economia da informação e os desafios do envelhecimento da população. A Organização proporciona um ambiente em que os governos podem comparar experiências políticas, procurar respostas para problemas comuns, identificar boas práticas e trabalhar para coordenar as políticas nacionais e internacionais.

Os países membros da OCDE são: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Chéquia, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Coreia, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, México, Países Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Polónia, Portugal, República Eslovaca, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos. A União Europeia também participa nos trabalhos da OCDE.

Instrumentos jurídicos da OCDE

Desde a criação da OCDE em 1961, foram desenvolvidos no seio desta Organização cerca de 460 instrumentos jurídicos substantivos. Estes incluem os Atos da OCDE (ou seja, as Decisões e Recomendações adotadas pelo Conselho da OCDE em conformidade com a Convenção da OCDE) e outros instrumentos jurídicos desenvolvidos no âmbito da OCDE (por exemplo, declarações, acordos internacionais).

Todos os instrumentos jurídicos substantivos da OCDE, quer estejam em vigor ou revogados, estão listados no Compêndio dos Instrumentos Jurídicos da OCDE em linha. São apresentados em cinco categorias:

- As Decisões são adotadas pelo Conselho e são juridicamente vinculativas para todos os membros, exceto para aqueles que se abstenham no momento da adoção. Estabelecem obrigações e direitos específicos e podem conter mecanismos de controlo;
- As Recomendações são adotadas pelo Conselho e não são juridicamente vinculativas. Representam um compromisso político com os princípios que contêm e implicam a expectativa de que os Signatários farão o possível para os implementar;
- Os Documentos sobre Resultados Concretos são adotados pelos Signatários individuais enumerados e não por um órgão da OCDE, como resultado de uma reunião ministerial, de alto nível ou outra no âmbito da Organização. Normalmente, estabelecem princípios gerais ou objetivos a longo prazo e têm um carácter solene;
- Os Acordos Internacionais são negociados e concluídos no âmbito da Organização e são juridicamente vinculativos para as Partes;
- Acordos, Entendimentos e Outros: ao longo do tempo, foram desenvolvidos vários outros tipos de instrumentos jurídicos substantivos no âmbito da OCDE, tais como o Acordo relativo aos Créditos à Exportação que Beneficiam de Apoio Oficial, o Acordo Internacional sobre os Princípios do Transporte Marítimo e as Recomendações do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento.